



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018 - UASG 154042

Nº Processo: 23116009499201775. PREGÃO SISPP Nº 144/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 20294250000199. Contratado: BRAZIL PUBLISHING -AUTORES E -EDITORES ASSOCIADOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de impressão de livros. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 12/04/2018 a 11/04/2019. Valor Total: R\$140.245,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800373. Data de Assinatura: 12/04/2018.

(SICON - 03/05/2018) 154042-15259-2018NE800178

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23116001992201828, publicada no D.O.U de 25/04/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática Novo Edital: 04/05/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/05/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDE - 03/05/2018) 154042-15259-2018NE800178

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 12, DE 3 DE MAIO DE 2018

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a prorrogação do prazo de validade dos Concursos Públicos, para o cargo de Professor do Magistério Superior, conforme segue:
EDITAL Nº 31 - CONCURSO PÚBLICO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015 - DOU 01/12/2015.

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Instituto de Ciências Econômicas e Contábeis - ICEAC	Economia Solidária, Sustentabilidade e Cooperativismo, Sociedade e Meio Ambiente. (Processo nº 23116.007132/2015-55)	05/05/2020
	Contabilidade Introdutória, Contabilidade Básica, Contabilidade Avançada, Estruturas das Demonstrações Contábeis. (Processo nº 23116.007134/2015-44)	05/05/2020

EDITAL Nº 32 - CONCURSO PÚBLICO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015 - DOU 01/12/2015.

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICEAC	Projetos e Sistemas de Arquivos; Prática Arquivística III; Gerência de Processos para Arquivologia; Gestão de Acervos; Trabalho de Conclusão de Curso I; Trabalho de Conclusão de Curso II; Estágio Supervisionado I; Estágio Supervisionado II. (Processo nº 23116.007132/2015-37)	05/05/2020

LUCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2017

Nº de Processo: 23116.006014/2017-91. Contratada: Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Contratante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. Objeto: União de esforços dos Partícipes no campo da pesquisa e desenvolvimento para estudo do processo de obtenção de coagulantes. Data da assinatura: 27/11/2017. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da do início da ordem de serviços.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Senhor MOZART TAVARES MARTINS FILHO, Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Rio Grande-FURG - RS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Órgão tramita procedimento de Prestação de Contas do convênio nº 029/2010 sob o nº 23116.009358/2016-71, no qual figura como convenente a UNIDADE DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO HUMANA E PROFISSIONAL - AMIZ, associação privada, inscrita sob o CNPJ nº 04.536.021/0001-87, constando nos autos como último endereço da sede a Rua Gonçalves Chaves, nº 263, centro, Pelotas-RS. ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE INTIMA-LA por via postal, visto que se encontra em local incerto e não sabido e/ou não encontrado pelos Correios, pelo presente INTIME-A de que: Considerando o recebimento da prestação de contas final do Convênio nº 29/2010, referente ao período de 17/07/2014 à 14/12/2015 e a análise da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX e da Auditoria Interna que orienta a necessidade de comprovações documentais e de manifestações de esclarecimentos da Convenente, notificamos: a) não haver sido comprovada, com o devido documento fiscal, a despesa no valor de R\$ 2.290,00 em favor de Disc Press Comércio Fonográfico Ltda, para a qual a Sra. Maria Raquel Rodrigues Vieira em sua manifestação, datada de 09 de janeiro de 2017, informa não haver encontrado a Nota Fiscal, mas que encaminhou anexado cheque

nominal em favor do prestador de serviço, que por sua vez, através de e-mails, confirma a realização do serviço; b) haver sido apresentada Nota Fiscal nº 102, emitida em 05/04/2016 no valor de R\$ 984,00 da empresa VAPOR STUDIO LTDA, tendo o convênio encerrado em 14/12/2015, ocorrência para a qual em manifestação datada de 18 de junho de 2016 a Sra. Maria Raquel Rodrigues Vieira informa que o pagamento foi realizado em 12 de dezembro de 2014 (conforme cheque e extrato bancário em anexo). Justifica ainda que "o prestador de serviço não emitiu a nota na data, e nós na época como recebemos a nota via e-mail, não nos demos conta. De qualquer forma o prestador de serviço se deu conta do erro que cometeu e em conversa pelo facebook se desculpa e corrige o erro, assim, somente a nota fiscal é que foi emitida depois da data (veja anexo conversa facebook e nota fiscal); c) não haver registro dos rendimentos resultantes da aplicação financeira do valor de R\$ 46.250,00 relativas à terceira parcela do convênio e do valor de R\$ 104,36 relativo ao saldo remanescente da primeira e segunda parcela do convênio, ocorrência para a qual, em manifestação datada de 09 de janeiro de 2017 a Sra Maria Raquel Rodrigues Vieira justificou "referente aos rendimentos, nos anexos, enviamos todas os extratos dos rendimentos e estes foram consumidos com as taxas bancárias referente aos meses de agosto de 2013 a junho de 2014 (pois a conta ficou sem movimentação, mas ativa, esperando pela liberação dos recursos que somente foi feito em 16/07/2014), e referente aos meses de janeiro a dezembro de 2015, quanto também a conta ficou sem movimento aguardando a realização da licitação da FURG para aquisição de bens de capital, e assim encerrar convênio, o que aconteceu somente em dezembro de 2015 (tendo em vista a necessidade da FURG em realizar a licitação regente a aquisição de materiais permanentes - capital). Portanto os rendimentos foram todos utilizados em função do próprio convênio, em função dos atrasos do Ministério da Cultura no repasse dos recursos e da Furg nos processos internos de prestação de contas e licitação, o que como já dissemos, levou o convênio que deveria ser de 24 meses ter seu cronograma estendido para 58 meses de execução. Portanto não seria justo nós termos que arcar com essas taxas bancárias sem ter dado causa, mas de qualquer forma, os recursos dos rendimentos foram usados na própria execução do convênio, que recebeu um repasse de R\$ 45.250,00 e foram utilizados 46.274,00, garantindo assim sua execução financeira plena. Além do que a própria Lei

Cultura Viva nº 13.038 de 2014 e sua Instrução Normativa nº 01, de 7 de abril de 2015 permitem que os rendimentos sejam utilizados, desde que seja para garantir o fiel cumprimento do Ponto de Cultura - Projeto". Diante das ocorrências acima referidas, a convenente fica INTIMADA a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação apresentar: a) Documento em papel timbrado da empresa Disc Press Comércio Fonográfico Ltda, com CNPJ, no valor de R\$ 2.290,00, atestando a realização do serviço e justificativa da motivação de não mais possuir a nota fiscal. O referido documento a ser emitido pelo representante legal empresa identificação e número do CPF do declarante; b) Documento em papel timbrado da empresa emitente da Nota Fiscal nº 102/2016 no valor de R\$ 984,00, com CNPJ, declarando e justificando o conteúdo da manifestação realizada pela Convenente. O referido documento a ser emitido pelo representante legal empresa identificação e número do CPF do declarante; c) Extratos bancários, fazendo constar os valores gerados da aplicação financeira do valor de R\$ 46.250,00 relativas à terceira parcela do convênio e do valor de R\$104,36 relativo ao saldo remanescente da primeira e segunda parcela do mesmo convênio, bem como de memória de cálculo contendo individualmente a relação das despesas efetivas com o total dos recursos gerados pela referida aplicação, devendo da mesma forma serem apresentados os documentos comprobatórios das despesas. Fica, ainda, ciente de que o descumprimento das diligências aqui determinadas implicará na não aprovação das contas prestadas e, na forma do §4º, da IN 01/97 - STN, o ocorrido será registrado no Cadastro de Convênios no SIAFI, seguido do encaminhamento dos presentes autos ao órgão de contabilidade analítica a que estamos jurisdicionados, para instauração de tomada de contas especial e demais medidas da competência deste último. E para que chegue ao conhecimento de todos e da referida convenente, será publicado o presente edital no Diário Oficial da União. Outrossim, faz saber que este Órgão está situado na Avenida Itália, Km 08, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS. Dado e passado nesta cidade aos 03 de maio de 2018. Eu, Elenise Ribes Rickes, Diretora de Administração de Material, subscrevo-o. Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - Universidade Federal do Rio Grande - FURG, da assinatura: 03.05.2018.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

EDITAL DE CITAÇÃO

O Senhor MOZART TAVARES MARTINS FILHO, Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Rio Grande-FURG - RS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Órgão se processa Ação Administrativa de Apuração de Inexecução Contratual sob o nº 23116.002063/2018-36, na qual figura como investigada Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda., sociedade empresária inscrita sob o CNPJ nº 09117354/0001-95, constando nos autos como último endereço da sede a Fiação da Saúde, 175, Vila da Saúde, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04.144-020, incursa nas penalidades dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. E COMO NÃO FOI POSSÍVEL citá-la por via postal, visto que se encontra em local incerto e não sabido e/ou não encontrado pelos Correios, pelo presente CITE-A para responder o procedimento, por escrito, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, a contar da publicação do presente. Fica, ainda, ciente de que a ausência de manifestação poderá gerar julgamento administrativo à revelia, com aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93. E para que chegue ao conhecimento de todos e da referida investigada, mandou passar o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da União. Outrossim, faz saber que este Órgão está situado na Avenida Itália, Km 08, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS. Dado e passado nesta cidade aos 02 de maio de 2018. Eu, Elenise Ribes Rickes, Diretora de Administração de Material, subscrevo-o, da assinatura: 02.05.2018.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE RESCISÃO

Nº 014/2016 - ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto. PROCESSO Nº: 23118.000875/2016-65 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CONTRATADO: Valdinéia Ferreira dos Santos, CPF 862.021.701-15 OBJETIVO/RESUMO: Registrar a rescisão do Contrato, a partir de 16.05.2018, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 16/05/2016. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 09.12.1993, e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.